

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.480, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
(F.364).....R\$
315.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita
(F.360).....R\$
315.000,00

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



JANAINA DO BONFIM
- Chefe de Gabinete -